



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
 AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA Nº 5/2021 - COMISSÕES/SOAM

Grupo de Trabalho: Núcleo Socioambiental			
Data da reunião	19 de OUTUBRO	Início: 15h	Término: 16h
1. Pauta	<p>1. Programa Juízo Verde, PA 0003002-81.2021.6.22.8000;</p> <p>critérios:</p> <p>I – Inovação: a prática deve ter sido capaz de provocar mudanças positivas por meio da implementação de novas técnicas, metodologias e outras estratégias criativas;</p> <p>II – Resolutividade das demandas ambientais: promoção de celeridade à solução de conflitos ambientais e garantia de efetividade da jurisdição;</p> <p>III – Impacto territorial e/ou social: capacidade de a prática alcançar a maior área territorial e/ou beneficiar o maior número de pessoas;</p> <p>IV – Eficiência: demonstração da economicidade entre os recursos utilizados e os resultados alcançados pela prática;</p> <p>V – Garantia dos direitos humanos e respeito a povos e comunidades tradicionais: incremento de aspectos relacionados à observância de especificidades de povos e comunidades tradicionais e promoção dos direitos humanos; e</p> <p>VI – Replicabilidade: capacidade de permitir a replicação da experiência para outros órgãos do Poder Judiciário.</p> <p>2. Seminário de sustentabilidade do CNJ, ver vídeos no link: https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/gestao-socioambiental/eventos-socioambiental-pj/</p> <p>3. Criação da unidade de sustentabilidade</p> <p> Informações sobre o andamento do processo</p> <p> Deliberações sobre o que é possível fazer para atender essa demanda</p> <p>4. Participação na capacitação sobre riscos institucionais em novembro</p> <p>5. Adequações do PLS ao conjunto de indicadores do CNJ e planejamento estratégico do TRE.</p> <p>6. Respostas ao Despacho 1415-DG</p> <p>(...) nos autos do Processo SEI 0001745-89.2019.6.22.8000, providenciar o que segue abaixo:</p> <p>b1) indicar os componentes da Comissão Gestora do PLS, a ser criada nos termos do Despacho 910 (0715709);</p> <p>b2) informar se houve pronunciamento do CNJ sobre a possibilidade de criação de uma única unidade, com dois servidores, para atender as Resoluções CNJ nº 400 e 401, ou, em caso negativo, se manifestar pela necessidade de encaminhamento de novo ofício àquele Conselho;</p> <p>b3) certificar nos autos o cumprimento das determinações do Despacho 910 (0715709) a cargo do Núcleo Socioambiental ou justificar a impossibilidade de seu atendimento.</p> <p>c) ao GABDG para juntada de cópia do presente despacho no PSEI 0001745-89.2019.6.22.8000.</p>		
2. Resultados	<p>1. Sobre o programa Juízo Verde.</p> <p>Embora nossas práticas de sustentabilidade ainda não estejam voltadas para uma finalidade como essa, a Comissão sugere que a participação de nosso regional no programa seja planejada dentro de dois tópicos em desenvolvimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conscientização cidadã durante o processo eleitoral, especialmente com o envolvimento de nosso regional na campanha Sinal Verde Contra a Violência Doméstica; • Implementação das ações do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, que deverão ser retomadas no próximo exercício. 		

Entretanto, essas ações serão planejadas no próximo exercício, em virtude do acúmulo de tarefas das unidades neste momento.

2. Sobre o Seminário de Sustentabilidade do Poder Judiciário, realizado no período de 4 a 6 de outubro, pelo CNJ: alguns integrantes participaram do evento ou assistiram o evento gravado no portal do CNJ. Verificou-se que, embora as Resoluções 400 e 401 tenham sido elaboradas em substituição às Resoluções 201 e 230, respectivamente, o CNJ ainda se encontra em processo de construção e reformulação das normas, promovendo eventos como esses para a coleta de informações.

3. Criação da Unidade de Sustentabilidade

Os esclarecimentos do Seminário de Sustentabilidade sobre a criação de unidades foram que a unidade de sustentabilidade deverá ser criada, conforme a Res. 400/2021, mas não há uma especificidade quanto à estrutura de funções adequada, sendo estabelecido apenas o que preconizam os artigos 14 a 17 da norma.

Por esse motivo, sugere-se a criação de uma unidade, com função comissionada, integrando a ASPLAN ou diretamente ligada à Diretoria Geral, para atendimento da Resolução.

4. Participação na capacitação sobre riscos institucionais em novembro: os integrantes da Comissão foram informados da capacitação a Engenharia da Gestão de Riscos Socioambientais para Eleições, a se realizar no período de 22 de novembro a 3 de dezembro e que consistirá na definição de critérios para a gestão dos riscos inerentes ao processo eleitoral, especialmente quanto aos riscos de sustentabilidade e segurança.

5. Sobre o novo PLS, os integrantes da Comissão foram informados que o PLS revisado foi entregue no prazo definido pela Res. 400, entretanto, esse documento precisará ser aperfeiçoado no próximo ano, para contemplar, detalhadamente, toda a inovação trazida pela norma.

6. Sobre as repostas ao Despacho 1415, da DG:

b1) Será mantida a composição do atual Núcleo Socioambiental na Comissão Gestora do PLS;

b2) Não houve manifestação formal do CNJ acerca dos questionamentos feitos sobre a criação das unidades de sustentabilidade e acessibilidade, sendo opinião desta Comissão que a unidade de acessibilidade poderá ser criada dentro da SAMES com a mudança de nomenclatura da FC-1 atualmente destinada à unidade para que se torne unidade de acessibilidade. O tema ainda não foi discutido com a SGP e caberá estudo para sua efetivação, entretanto, considera-se que a maior parte da atividade de acessibilidade está localizada na SAMES, que detém as condições técnicas para identificar as deficiências dos servidores e orientar quanto a questões de saúde.

b3) a certificação nos autos quanto ao Despacho 910 será efetivada ainda esta semana;

7. Outras deliberações

a) Sobre os estudos para alteração do horário de expediente: conforme informação da servidora Jaidê Rabelo Bento, é importante que as decisões sobre mudança de horário sejam feitas ainda este mês, posto que terão impacto nos contratos de terceirização e que o Edital para a licitação desse objeto estará pronto até o final deste mês de outubro;

b) O TRE-RO adotará o Guia de Contratações Sustentáveis da CGU, para atendimento da Res. 400, até que a experiência na sua implementação venha a exigir atualizações importantes que demandem a elaboração de um guia próprio;

c) A Comissão Gestora do PLS, diante dos desafios de sustentabilidade, proporá que o tema das Eleições Gerais de 2022 seja Eleições Sustentáveis, para tal, deverá deflagrar as seguintes ações:

- Parar de fornecer água em garrafas pet para os mesários, trocando-as pelo fornecimento de *squeezes*, de forma que o material retornável ajude na divulgação das campanhas vigentes e também evite a contaminação imediata do meio ambiente;
- Redução da quantidade de cartilhas impressas para os mesários, limitando-se a uma cartilha por seção, mais o excedente de 5%;
 - Uso de papel reciclável nas cartilhas;
 - Redução do número de páginas impressas nas cartilhas, com link em formato de QR-CODE para que os mesários acessem o material digitalmente, caso precisem de informações complementares.
- Inclusão da campanha Sinal Verde de Combate à Violência Doméstica nas Eleições:
 - Inclusão do tema no treinamento de mesários;
 - Impressão das cartilhas da campanha, com número limitado de páginas, para distribuição por parte dos mesários, à população votante, de forma a conscientizar os eleitores sobre a importância da denúncia e informar sobre os canais disponíveis.

	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de ações de conscientização dos mesários quanto à importância da sustentabilidade no uso dos recursos nas eleições. • Elaboração de um evento, no mês de abril de 2022, para planejamento, juntamente com servidores e cartórios eleitorais, das ações sustentáveis a serem deflagradas no período eleitoral.
3. Pauta prevista para a próxima reunião	
Próxima reunião:	

Participantes	P/A	Participantes	P/A
Ronaldo Pontes Moura	P	Eduardo Ramos Espicalsky	P
Irlada Maria Soares da Silva	P	Eduardo Gil Tivanello	A
Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão	A	Jaidê Rabelo Bento	P
Rudma Rosa Oliveira Costa	P	Solange Mendes Garcia	A
Ranieri Mota de Lima	A	Tiago Esteves badocha	P
Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo	A		



Documento assinado eletronicamente por **JAIÐÊ RABELO BENTO, Membro**, em 20/10/2021, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RAMOS ESPICALSKY, Membro**, em 20/10/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO PONTES MOURA, Coordenador(a)**, em 20/10/2021, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE MENDES GARCIA, Coordenador(a)**, em 21/10/2021, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA, Membro**, em 09/11/2021, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0751766** e o código CRC **D78DA4EB**.